



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2987/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de equipamentos para aquisição de um laboratório de informática, para o setor de educação, com recursos oriundos da fonte 855 - AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.306.0014.2327: AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 20.000,00

855 - AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 855 - AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 855

Junho

R\$ 20.000,00

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 1538, Em 02/07/2018

da Página Nº 63

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

JORNAL

Em 02/07/2018

ASSINATURA

29 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL